DECRETO N. 22.866, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Cria a Comissão de Organização do Amistoso Internacional de Voleibol entre Brasil e Holanda, a ser realizado em Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando as exigências da Confederação Brasileira de Voleibol,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, no período de 15 de maio a 20 de agosto de 2018, a Comissão de Organização do Amistoso Internacional de Voleibol entre Brasil e Holanda, a ser realizado em Porto Velho no dia 18 de agosto de 2018, para dinamizar e garantir a execução das demandas relacionadas à realização do Evento.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a referida Comissão:

I - Coordenador-Geral: RODNEI ANTÔNIO PAES, Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Equipe Técnica:

a) EDVALDO BOTELHO ARAUJO, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) JOSÉ CARLOS BARBOSA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

c) ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

d) CEZAR DE OLIVEIRA DE SOUZA, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

e) GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

f) CEL BM GILVANDER GREÓRIO DE LIMA, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

g) CAP BM JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

h) CEL PM RILDO JOSÉ FLORES, Comando-Geral da Polícia Militar - PM;

i) FERNANDO SANTIS, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

j) NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

k) NORMANDO FREITAS DE LIRA, Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM;

l) WILSON DIAS DE SOUZA, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

m) EDCARLOS EGERT GALVÃO, Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC; e

n) RONIMA COSTA REGO CORRÊA, Cerimonial do Governo.

Art. 3º. A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

I - participar de reuniões com o Coordenador-Geral, mantendo-o informado sobre o andamento das demandas; e

II - elaborar relatórios de acompanhamento das demandas, fornecendo subsídios à tomada de decisão pelo Coordenador.

Art. 4º.  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador